



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 23/09/2019

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 23 de setembro de 2019, tomou a seguinte deliberação: -----

“94 - ZONAS INDUSTRIAIS - ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE ESMOLFE - SEZURES - VENDA DE LOTE DE TERRENO: -----

Presente um requerimento de Luís Manuel Gomes da Costa e Ricardo de Jesus Costa, a solicitar a venda de um Lote na Área de Acolhimento Empresarial de Esmolfe/Sezures, para instalação de uma empresa de manutenção e reparação de veículos automóveis, propondo-se a criar três postos de trabalho, acompanhado de uma informação dos serviços técnicos, do seguinte teor: -----

“As regras e os critérios que regem a venda, por parte da Câmara Municipal de Penalva do Castelo, e a aquisição e utilização, por parte das entidades privadas e públicas, dos lotes de terreno, propriedade do Município, localizados na Área de Acolhimento Empresarial de Esmolfe/Sezures, sob o Alvará de Loteamento número um barra dois mil e dezassete e outras que venham a ser criadas pela Câmara Municipal neste concelho, encontram-se estabelecidas no “Regulamento Municipal de Venda de Lotes de Terreno para o Loteamento da Área de Acolhimento Empresarial de Esmolfe-Sezures”. -----

Relativamente à presente candidatura, verifica-se que o pedido se encontra instruído em conformidade com o disposto no artigo 3.º do regulamento, designadamente: -----

- a) Identificação do requerente; -----*
- b) Identificação do lote pretendido; -----*
- c) Tipo de serviço a instalar; -----*
- d) Número previsional de postos de trabalho a criar; -----*
- e) Plano previsional de concretização do investimento; -----*
- f) Uma declaração, sob compromisso de honra, que se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas: -----*
 - a) Por impostos ao estado português; -----*
 - b) Por contribuições à Segurança Social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou onde se encontra estabelecido); -----*



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

g) Declaração de que a requerente não se encontra em estado de falência, de liquidação ou de cessação de atividade, nem com o respetivo processo pendente;-----

h) Declaração de conhecimento e aceitação dos termos do presente regulamento. -----

De acordo com o disposto no artigo cinco, compete à Câmara Municipal, tomar a decisão de aceitar ou rejeitar a venda do lote, conforme o previsto no presente regulamento. -----

De acordo com o disposto no número um, do artigo seis, o preço do metro quadrado do terreno localizado na zona empresarial Esmolfe Sezures é de quatro euros, podendo a câmara municipal, praticar outro preço quando entender conveniente, designadamente em função do número de postos de trabalho criados ou outra forma de incidência positiva na economia local, nos termos seguintes:-----

Um. O preço por metro quadrado será reduzido em cinco por cento por cada posto de trabalho criado até ao limite de quinze postos de trabalho;-----

Dois. O preço por metro quadrado será reduzido em quatro por cento para além dos quinze postos de trabalho criados até ao limite de vinte postos de trabalho.-----

Nestes termos, propondo-se a criação de três postos de trabalho, o preço por metro quadrado poderá ser reduzido em quinze por cento (três vezes cinco), **podendo a câmara municipal fixar o preço por metro quadrado em três euros e quarenta cêntimos.** -- Face ao exposto, poderá a câmara municipal aceitar a venda do lote número oito, conforme previsto no regulamento." -----

A Câmara, com base na informação dos serviços técnicos, deliberou, por unanimidade, aceitar a venda do lote número oito, localizado na Área de Acolhimento Empresarial de Esmolfe/Sezures, fixando o preço de venda em três euros e quarenta cêntimos por metro quadrado, conforme previsto no regulamento." -----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 26 de setembro de 2019.

O Presidente da Câmara,